



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

## LIVRO DE DECRETOS

---

### DECRETO N° 7.563, 05 de fevereiro de 2021.

**Estabelece que não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais no município de Lorena no período de carnaval e quarta-feira de cinzas para o ano de 2021.**

**SYLVIO BALLERINI**, prefeito do Município de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no art. 71, VIII, da Lei Orgânica Municipal de Lorena, e

Considerando a situação de emergência de saúde pública no município de Lorena e Região, bem como a necessidade de adoção de medidas de contenção da Covid-19, nos termos do decreto Estadual n° 64.881, de 22 de março de 2020 e Decreto Estadual n° 64.994, de 28 de maio de 2020 que instituiu o Plano São Paulo;

Considerando que a adoção de pontos facultativos correspondentes aos dias do carnaval e quarta-feira de cinzas teria o condão de incentivar aglomeração contrária aos protocolos sanitários de combate à Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, referentes ao carnaval, e no dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta-feira de cinzas no município de Lorena.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Lorena, 05 de fevereiro de 2021.

  
**SYLVIO BALLERINI**  
Prefeito Municipal